

Conselho Geral 14/2024-2025

Deliberações decorrentes da reunião do CG realizada a 6 de novembro de 2024 ínsitas na respetiva ata:

1. Verificação de ausências dos conselheiros e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Apresentação dos novos representantes dos pais/EE.
3. Eleição do 1.º secretário.
4. Reformulação da composição da Comissão Permanente por força da presença dos novos representantes dos pais/EE neste órgão.
5. Aprovação do Plano Anual de Atividades do agrupamento. O PAA foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que nele devem constar obrigatoriamente as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF).
6. Balanço sobre o início do ano letivo. O Diretor efetuou um balanço de abertura do ano letivo salientando as dificuldades inerentes a uma grande movimentação do corpo docente, a perda de crédito horário e a taxa elevada de ocupação de salas que é superior à capacidade. Este reforçou que tem vindo a ser efetuado um forte investimento no reforço das aprendizagens e a serem dinamizadas Dinâmicas de Inovação, tais como a Academia + Sucesso. Todos os presentes consideraram este balanço muito positivo.
7. Tomada de posição sobre a nota informativa - *Recomendações às escolas sobre uso de smartphones no espaço escolar* - enviada às escolas no início do ano letivo pelo MECI, tendo em consideração o parecer emitido pelo Conselho Pedagógico. A presidente do Conselho Geral informou que no Conselho Pedagógico de 10 de outubro foi dado parecer favorável à proibição da utilização de smartphones, exceto para uso pedagógico. A presidente da UAP apresentou a auscultação aos Pais/EE que decorreu entre 31 de outubro e 5 de novembro. Nela se pode observar que dos 157 respondentes, 52,9% afirmaram que “Os alunos usam smartphones em contexto de sala de aula como ferramenta de trabalho, com supervisão do professor.” Houve um voto contra quanto à proibição da utilização de smartphones na escola, excepto na sala de aula, para uso pedagógico, com a supervisão de um professor. No entanto, a possibilidade de utilização dos smartphones prevê um regime de exceção para situações específicas tais como: alunos cuja língua materna não seja o português e que apresentem muito baixo domínio da mesma e possam utilizar o smartphone como instrumento de tradução; alunos que, por razões de saúde, beneficiem comprovadamente de algumas funcionalidades do smartphone; desenvolvimento de atividades com smartphone em sala de aula ou em visitas de estudo, quando expressamente indicado antecipadamente e por escrito pelo professor, ficando o mesmo responsável e vigilante pela sua adequada utilização e pela garantia de equidade (recomendações elencadas na nota informativa do MECI). Não obstante a aprovação na generalidade, será efetuada uma avaliação mais estratégica no próximo Conselho Geral, no sentido de se iniciar a redação do que ficará plasmado no Regulamento Interno do Agrupamento.
8. Aprovação do Programa de Voluntariado, de acordo com o decreto-lei n.º 124/2009 de 21 de maio (trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal docente aposentado). O Conselho Geral foi unânime em aprovar o referido programa.
9. Outros assuntos. A alteração do período de férias do Diretor anteriormente aprovado em sede de Conselho Geral, por conveniência de serviço, foi aprovada por unanimidade. Aval positivo por parte da Câmara para a ampliação e requalificação da escola.

Pedome, 18 de dezembro de 2024

A Presidente do Conselho Geral

Maria Clara Verónica

